



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES

Filiada a Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 18/09/1934

Confederação Regional Vale do Paraíba

REGULAMENTO do HANDEBOL da SÉRIE OURO

Artigo 1º - A modalidade será disputada nas categorias feminina e masculina.

Artigo 2º - Durante os jogos será obedecida às regras oficiais vigentes na **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL** e **FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL**, ressaltando os dispostos nos demais artigos deste **REGULAMENTO** e do **REGULAMENTOS GERAIS** de participação no **CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO** e na **CONFERÊNCIA REGIONAL 2017**.

Parágrafo único - Serão aceitas somente **BOLAS OFICIAIS** para a competição, e as 02 (duas) equipes deverão apresentar ao menos 01 (uma) bola para a partida, sendo a mesma avaliada e liberada pela equipe de arbitragem com aprovação do oficial da FUPE.

Artigo 3º - As partidas terão duração de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos **CORRIDOS**.

Parágrafo Primeiro - Excetua-se a partida do desafio final, ou, se houver apenas 02 (duas) equipes inscritas em etapas da fase de classificação, que seguirá a duração de 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos **CORRIDOS**.

Parágrafo Segundo - As súmulas serão abertas e as equipes poderão inscrever até **17 (DEZESETE) atletas** e 03 (TRÊS) comissão técnica por partida;

Parágrafo Terceiro - Caso as equipes não apresentem durante os jogos, **MEMBROS de COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO e PREPARADOR FÍSICO)** com identificação **COM VALIDADE VIGENTE** expedida pelo **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, os **CAPITÃES DAS EQUIPES** serão responsáveis pelas equipes no que consiste em responsabilidade de problemas que vierem ocorrer no transcorrer das partidas e não será permitida solicitação de tempo técnico durante a partida.

Artigo 4º - É **PROIBIDO** o **USO DE COLETES** durante as partidas por parte dos **ATLETAS de LINHA** a fim de evitar lesões aos atletas.

Parágrafo Único – O **GOLEIRO** poderá usar colete numerado.

Artigo 5º - O atleta desqualificado de forma direta e/ ou expulso não será automaticamente suspenso por uma partida, porém caso haja relatório técnico ou da arbitragem será encaminhado ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**.

Parágrafo Primeiro - A aplicação do aqui disposto estará a cargo da equipe de arbitragem de acordo com as regras da modalidade.

Parágrafo Segundo - A participação de atletas em desacordo com o caput deste artigo acarretará nas penas aplicáveis pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** conforme o **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES

Filiada a Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 18/09/1934

Confederação Regional Vale do Paraíba

Artigo 6° - Nas partidas eliminatórias das etapas, em caso de empate durante o tempo regulamentar, o critério de desempate será o seguinte:

- a. Cobrança de 01 (uma) série de 05 (cinco) tiros de 07 (sete) metros alternados, obrigatoriamente por jogadores diferentes.
- b. Persistindo o empate, tiros de 07 (sete) metros alternados até que haja um vencedor, podendo ser repetido o batedor.

Parágrafo Único – Excetua-se no desafio final, que em caso de empate durante o tempo regulamentar, seguirá o critério:

- a. Prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos **CORRIDOS**.
- b. Cobrança de 01 (uma) série de 05 (cinco) tiros de 07 (sete) metros alternados, obrigatoriamente por jogadores diferentes.
- c. Persistindo o empate, tiros de 07 (sete) metros alternados até que haja um vencedor, podendo ser repetido o batedor.

Artigo 7° - As formas de disputa obedecerão à seguinte composição:

HANDEBOL FEMININO E MASCULINO

Artigo 8° - Competição em ETAPAS, com mínimo de 02 (duas) e máximo de 08 (oito) etapas, conforme disposição da diretoria técnica, com CHAVEAMENTO ÚNICO ou DUPLO, no sistema de ELIMINATÓRIA SIMPLES, e limitando-se ao máximo de 08 (oito) EQUIPES por etapa.

Parágrafo Primeiro – Classificando ao final de TODAS as etapas possíveis realizadas, as 02 (duas) melhores equipes pontuadas, participantes da fase de classificação, para a disputa de jogo único em um DESAFIO FINAL.

Parágrafo Segundo – Neste desafio final, o vencedor será selecionado como representante regional, e estará classificado para a fase estadual, devendo obrigatoriamente confirmar sua participação na competição de nível estadual, a realizar-se em Novembro ou Dezembro do ano vigente, datas e horários a serem confirmados pela diretoria técnica da FUPE.

Parágrafo Terceiro – As etapas poderão ser realizadas em um dia ou dois dias no máximo, preferencialmente aos finais de semana, em período previamente divulgado, vide calendário regional. Serão realizados no máximo 03 jogos para as equipes que chegarem a ser finalistas em cada etapa.

Parágrafo Quarto – Não haverá vantagem de empate para nenhuma partida da fase classificatória ou desafio final.

Artigo 9° - Para efeito de classificação em cada etapa realizada na fase classificatória, considera-se o seguinte critério para pontuação:



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES

Filiada a Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 18/09/1934

Confederação Regional Vale do Paraíba

1ºLugar	10 pontos (dez)
2ºLugar	07 pontos (sete)
3ºLugar	05 pontos (cinco)
4ºLugar	05 pontos (cinco)
5ºLugar	01 ponto (um)
6ºLugar	01 ponto (um)
7ºLugar	01 ponto (um)
8ºLugar	01 ponto (um)
Derrota por W.O.	(-) 01 ponto (menos um)

Parágrafo Primeiro – Não será aceitável o W.O. das equipes confirmadas nas etapas programadas ou classificadas para o desafio final, sendo considerado o placar de 10 x 00 a favor da equipe presente no confronto, inclusive a suspensão, única e exclusivamente, na etapa seguinte programada, além de incidir sobre a equipe faltante, a punição do artigo 13º do regulamento geral de participação vigente.

Parágrafo Segundo – PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO PARA O DESAFIO FINAL APÓS A FASE CLASSIFICATÓRIA EM ETAPAS, E AINDA PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL DA MODALIDADE, SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE MÉDIA DE PONTOS, OU SEJA, O NÚMERO DE PONTOS CONQUISTADOS, DIVIDIDO PELO NÚMERO TOTAL DE JOGOS REALIZADOS EM TODA FASE CLASSIFICATÓRIA, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE ETAPAS QUE A EQUIPE PARTICIPOU, GERANDO ASSIM A PONTUAÇÃO FINAL PARA DEFINIÇÃO DAS DUAS MELHORES RANQUEADAS.

Parágrafo Terceiro – **NÃO** será **OBRIGATÓRIA** a participação em todas as etapas programadas, mas, a somatória de pontos entre **TODAS AS ETAPAS REALIZADAS**, aplicado a regra do parágrafo segundo deste artigo, definirá os 02(dois) classificados para o desafio final da modalidade.

Parágrafo Quarto – Em caso de empate no número de pontos, ao final da fase classificatória, entre 02 (duas) equipes e/ ou para 03 (três) equipes ou mais, segue os seguintes critérios para classificação ao Desafio Final:

- a. Maior número de pontos no confronto entre as equipes empatadas;
- b. Maior número de vitórias;
- c. Saldo de gols;
- d. Maior número de gols marcados;
- e. Pontos average (considerando-se 02 casas após a virgula);
- f. Menor número de gols sofridos;
- g. Sorteio.

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO REGIONAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES**.